

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



LEI Nº 331/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

(PROJETO DE LEI nº 004/2014, de 04/06/2014 Autoria: Poder Executivo Municipal)

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 39 DA LEI 222, DE 24 DE ABRIL DE 2007, BEM COMO ACRESCENTA o & 4º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei.

Art. 1º O Caput do artigo 39 da Lei 222, de 24 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39. Fica criado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo & 4º com a seguinte redação:


& 4º. A nomeação do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por Decreto de nomeação do Prefeito Municipal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BAHIA – UIBAÍ - GABINETE DO PREFEITO,

Em 13 de junho de 2014.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150/1056/1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: – pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



LEI N° 332/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

(PROJETO DE LEI n° 002/2014, de 20/05/04/2014 Autoria: Poder Legislativo Municipal)

"Denomina Prédio Público do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - A partir da vigência da presente Lei, o Centro Municipal de Saúde abaixo especificado, passará a ter a seguinte denominação:

O Centro Municipal de Saúde da Família II, localizado na Rua Abílio Machado, Bairro Centro em Uibaí, a partir da aprovação da presente lei, passará a denominar-se: **"Centro Municipal de Saúde da Família JOVELINA ALVES DOURADO"**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BAHIA – UIBAÍ - GABINETE DO PREFEITO,

Em 13 de junho de 2014.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150/1056/1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: – pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



LEI Nº 333/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

(PROJETO DE LEI nº 001/2014, de 23/04/04/2014 e Emenda Substitutiva nº 01/2014 de 30/04/2014, Autoria: Poder Legislativo Municipal)

“Dispõe sobre alterações nos nomes de Ruas e Avenidas da Sede deste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Av. Presidente **Eurico Gaspar Dutra** passa a ser chamada: **Av. Venceslau Pereira Machado**

Art. 2º - A Av. Presidente **Emílio Garrastazu Médici** passa a ser chamada: **Av. Osvaldo de Alencar Rocha**

Art. 3º - A Rua **Castelo Branco** passará a se chamar: **Rua Raul Joaquim Machado**

Art. 4º - A Rua **Costa e Silva** (cascalho) passa a ser chamada: **Rua Bernadete Alves de Lima**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BAHIA – UIBAÍ - GABINETE DO PREFEITO,

Em 13 de junho de 2014.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150/1056/1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: – pmub@holistica.com.br